AON

CÓPIA PARA CONSULTA

Relatório de sustentabilidade CPAS

31 de Dezembro 2022

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Índice

Introdução....2
Enquadramento....3
Evolução demográfica....4
Beneficiários Contribuintes....4
Beneficiários Pensionista....6
Rácio Beneficiários Contribuintes vs. Pensionistas....9
Evolução Financeira....13
Receitas....13
Despesas....15
Rácio das contribuições vs. pensões....16
Evolução dos Ativos Financeiros da CPAS....19
Fundo de Garantia....21
Comentários....23
Pressupostos....25

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Introdução

A Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores ("CPAS") tem por fim estatutário conceder pensões de reforma aos seus beneficiários. O regime de previdência da CPAS é de repartição intergeracional, ou seja, a geração atual encontra-se a pagar as pensões da geração passada, esperando-se que também a geração vindoura assuma o pagamento dos atuais contribuintes.

Ao longo do tempo, desde a sua constituição, o valor das contribuições anuais em excesso do valor do pagamento de pensões foi em parte alocado ao Fundo de Garantia, com o fim de assegurar a cobertura atuarial das pensões de reforma em pagamento.

Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

Criada em 1947

Atualmente abrange 37.653 beneficiários contribuintes e 5.437 beneficiários a receber pensão vitalícia.

Conforme estabelecido no regulamento da CPAS, publicado no Decreto-Lei n.º 119/2015 de 29 de junho complementado pelas alterações publicadas pelo Decreto-Lei n.º 116/2018, de 21 de dezembro e Decreto-Lei n.º 163/2019 de 25 de outubro, anualmente tem de acompanhar o relatório e contas da CPAS o relatório de atuarial com a identificação do valor atual das pensões em pagamento e um estudo de sustentabilidade da CPAS.

No estudo atuarial das pensões em pagamento encontram-se abrangidas as pensões de reforma por limite de idade; reforma por anos de profissão; reforma com pensão reduzida; reforma por antecipação; reforma por conversão do subsídio de invalidez e por invalidez. A CPAS faculta aos seus beneficiários outros benefícios de assistência sem caracter vitalício, e associados ao Fundo de Assistência, estes benefícios não são objeto de avaliação neste estudo. Na análise da sustentabilidade da CPAS encontra-se refletido a relação entre receitas - contribuições recebidas e despesas - pensões pagas. É ainda considerado a necessidade de utilização do Fundo de Garantia e seus rendimentos num período temporal de 15 anos.

A CPAS organizou um procedimento de contratação para a seleção do prestador atuarial para a elaboração do estudo atuarial das pensões em pagamento e do estudo de sustentabilidade da Caixa, no qual a Aon Portugal, S.A participou e foi a entidade selecionada.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Enquadramento

A CPAS é um regime privativo de segurança social com um sistema de financiamento de repartição, em que a contribuição dos beneficiários ativos é utilizada para efetuar o pagamento das pensões em pagamento, deste modo não tem de efetuar financiamento antecipado de pagamentos futuros. No entanto, e de forma a obter uma visão de evolução prospetiva da situação financeira da Caixa, anualmente são preparados: o estudo atuarial das pensões em pagamento e o estudo de sustentabilidade. Estas duas análises permitem de alguma forma estimar e identificar possíveis desequilíbrios ao nível da relação saudável de receitas e despesas, de forma a que seja possível ser identificado a sua origem e ajustar em tempo útil com o menor impacto para os seus beneficiários desta Caixa.

A determinação do valor atual das pensões em pagamento é efetuada considerando a atualização da estimativa de todas as pensões em pagamento na data de reporte anual. Para se efetuar a estimativa futura de pagamentos é considera um pressuposto de esperança de vida da população e para se efetuar a atualização de todos os valores a pagar é considerado uma taxa de atualização dos pagamentos futuros para a data de cálculo. Na secção 5 é apresentado o valor atual das pensões futuras determinado e os pressupostos considerados.

A análise de sustentabilidade da Caixa é efetuada por um prazo de 15 anos considerando as regras de cálculo de contribuições e pensões de reforma definidas no Decreto-Lei n.° 119/2015 assim como as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.° 116/2018 e Decreto-Lei n.° 163/2019 de 25 de outubro.

O regime da CPAS manteve-se inalterado de 1947 a 2015.

Os Decreto-Lei n.°119/2015, n.°116/2018 e n.°163/2019 reviram o regime ajustando à realidade demográfica para garantir a sua sustentabilidade financeira e garantir a manutenção do seu objetivo social.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Evolução demográfica

Os dados dos beneficiários da CPAS considerados para efeito do estudo de sustentabilidade dizem respeito à população contribuinte e à população que já se encontra a receber pensão vitalícia à data de reporte do estudo, 31 de dezembro de 2022.

A relação entre estes dois grupos é muito relevante uma vez que é o valor das contribuições dos beneficiários contribuintes que será canalizado para o pagamento das pensões dos beneficiários pensionistas. É assim importante uma sã e equilibrada relação entre estas duas populações, ou seja, quanto maior for o rácio entre contribuintes e beneficiários pensionistas melhor para o regime de repartição da CPAS.

Beneficiários Contribuintes

A posição dos beneficiários contribuintes em 31 de dezembro de 2022 demonstrava uma população de 37.653 beneficiários contribuintes (sem considerar os atuais reformados ainda com pagamento de contribuições), tendo-se verificado 1.387 novas inscrições com contribuição em 2022 (658 em 2021) e 1.540 contribuintes com primeira inscrição em anos anteriores (1.432 em 2021). Para 2022 verificou-se um acréscimo de novos beneficiários com contribuição emitida em 2022 de 2.927 (2.090 em 2021).

Tendo em consideração o indicado nos relatórios de anos transatos: a relação entre os beneficiários contribuintes com condições de elegibilidade de passagem à reforma e os que acedem ao benefício no ano seguinte, representa 42,7%, num rácio médio de 5 anos.

- 2017 estavam elegíveis – 787, acederam à reforma em 2018 - 323
- 2018 estavam elegíveis – 746, acederam à reforma em 2019 - 368
- 2019 estavam elegíveis – 788, acederam à reforma em 2020 – 375
- 2020 estavam elegíveis – 832, acederam à reforma em 2021 – 332
- 2021 estavam elegíveis – 802, acederam à reforma em 2022 - 284

De notar que dos 674 beneficiários que em 2022 não acederam à pensão, 36% apresentam dívida de contribuições, que necessitam de regularizar para aceder a este benefício.

Para a CPAS a entrada de mais beneficiários contribuintes e a sua manutenção no sistema como contribuintes por um período mais alargado são vantagens relevantes e positivas para a sustentabilidade do regime de repartição.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Para efeitos desta análise a população de beneficiários contribuintes reportada a 31 de dezembro de 2022 tinha a seguinte constituição etária:

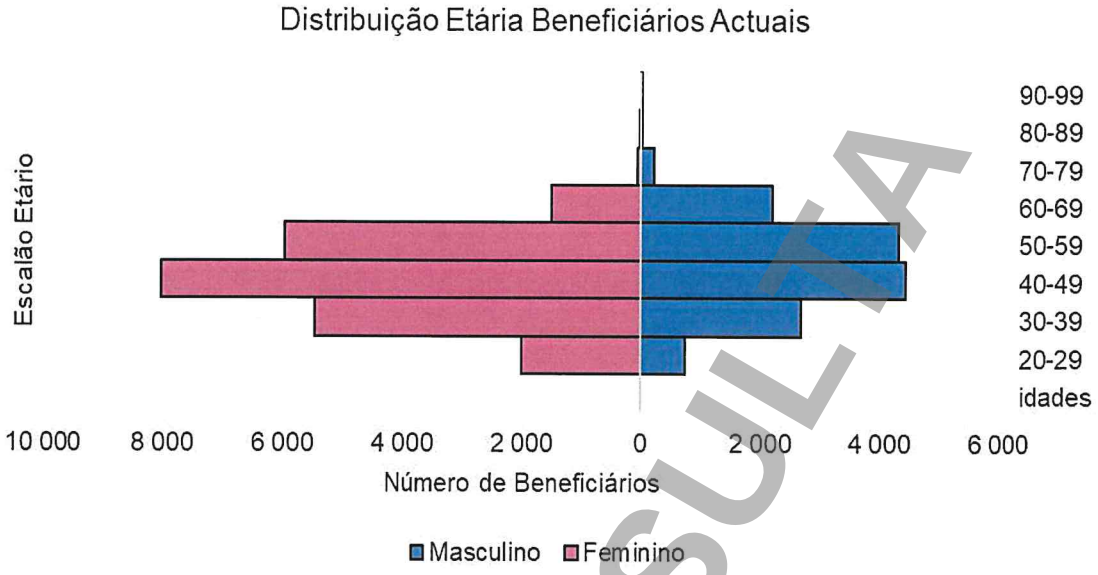

A estrutura demográfica da população não apresenta um esquema em pirâmide, desejável para a natureza do regime de repartição, mas já se verifica, nesta análise demográfica, um peso menor na base para um peso maior no centro e a crescer para o topo, o que não se demonstra vantajoso para este tipo de regime de previdência.

A distribuição demográfica de 2022 acentua mais a % de população feminina e aumenta o número de beneficiário com idade acima da idade de reforma e que ainda não acederam à pensão.

De notar que o nível mais preocupante na estrutura demográfica diz respeito ao número de possíveis reformas para os próximos 15 anos que a manter-se a situação bem como os pressupostos considerados, não é compensado pela entrada suficiente de contribuintes mais jovens.

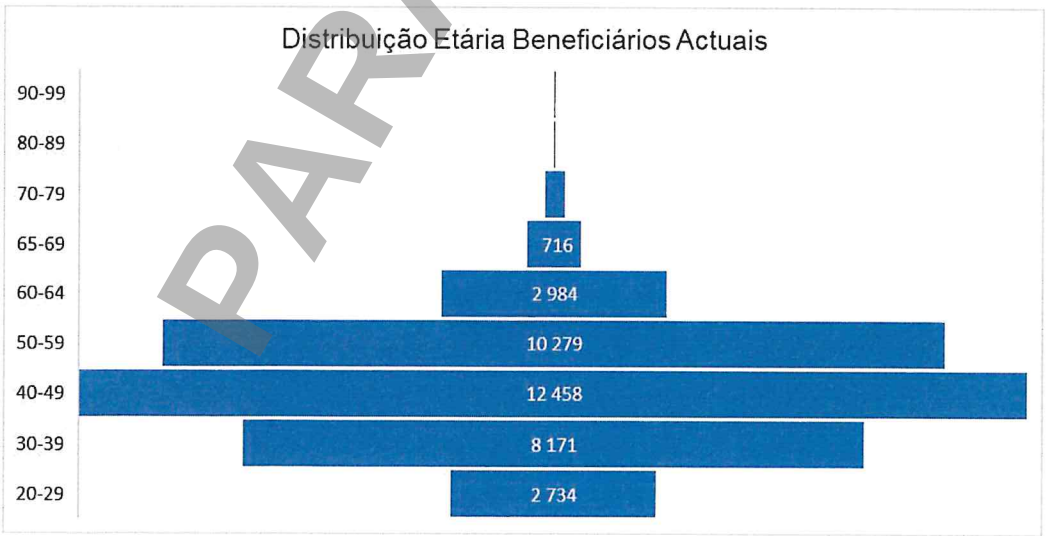

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Beneficiários Pensionista

A informação da população a receber pensão vitalícia reportada a 31 de dezembro de 2022 apresentava o seguinte detalhe:

Tipo de Reforma	N.º Beneficiários	Pensão Anual
com pensão reduzida	1	2 374,26
por anos de profissão	1 438	47 627 331,65
por antecipação	5	21 251,53
por conversão de sub.invalidez	182	2 824 062,62
por invalidez	2	2 954,14
por limite de idade	3 809	54 676 513,72
Total	5 437	105 154 487,92

(valores em Euros)

Em relação à posição de avaliação de fecho de 2022 ocorreram as seguintes alterações demográficas:

Tipo de Pensão	2021	saídas	entradas	2022
Pensão Reduzida	1	0	0	1
Pensão por Anos de Profissão	1 459	23	2**	1 438
Pensão por Antecipação	6	1	0	5
Pensão por Conversão do Sub. Invalidez	175	5	12	182
Reforma por Invalidez	2	0	0	2
Reforma por Limite de Idade	3 642	126	293*	3 809

* das 293 novas reformas por limite de idade avaliadas, comparativamente ao ano transato, 284 são novas reformas do ano e 9 situações de passagem a pensões ativas.

** as 2 novas entradas por Anos de profissão dizem respeito a duas situações que estavam suspensas, de acordo com o Regulamento já não podem existir novas pensões por anos de profissão.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Tendo em consideração a tábua de mortalidade utilizada na avaliação de 2021 a expectativa de mortalidade a ocorrer na população avaliada seria de 162 falecimentos, tendo ocorrido 133 falecimentos neste grupo. Nos últimos anos tem-se verificado mortalidade inferior à esperada pela tabela de mortalidade considerada na avaliação atuarial, 2022 demonstrou reduzida mortalidade abaixo dos 80 anos e uma maior mortalidade entre os 85 e 88 anos de idade.

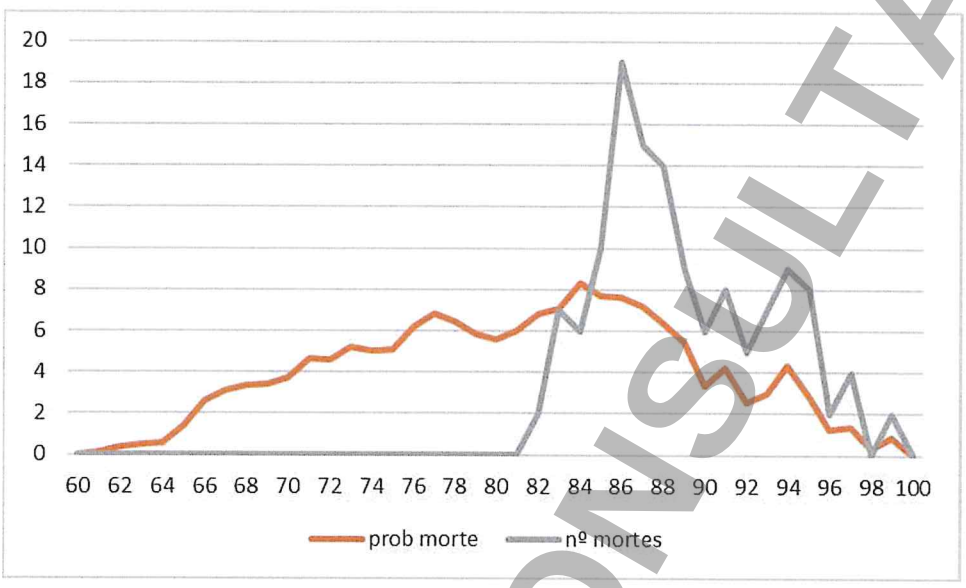

Relativamente à população elegível para aceder ao benefício de reforma verificou-se que nem todos os beneficiários elegíveis para a reforma acederam a este benefício, conforme indicado no relatório de sustentabilidade de 2021, existiam 802 contribuintes em condições de aceder ao benefício, sendo que durante o ano de 2022 ocorreram 284 novas reformas por limite de idade (com uma idade média de 66,77 anos), ou seja 35,4% do total.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

O gráfico seguinte apresenta a evolução das pensões médias em pagamento por ano de início de pensão, já para 2021 apresenta novamente a continuidade de diminuição de pensões médias que vinha a ocorrer desde 2015.

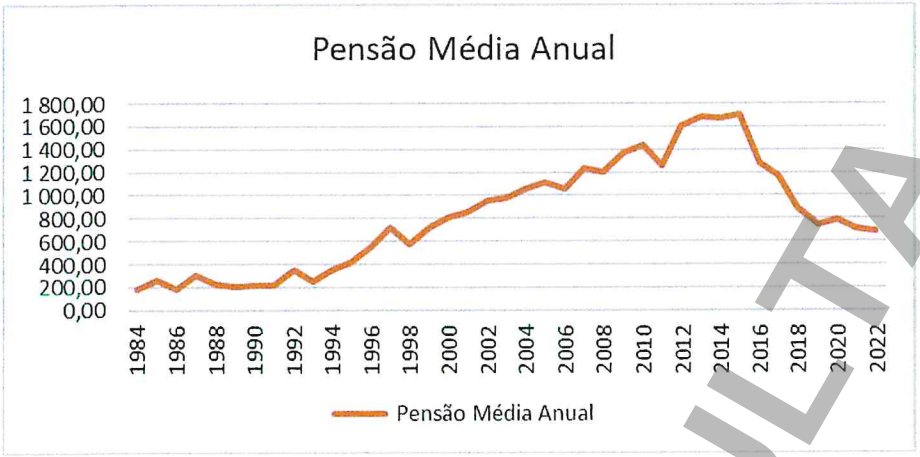

Para este resultado concorre, para além do efeito da alteração da fórmula de cálculo também a redução de novas pensões por anos de profissão que eram nos últimos anos as pensões com valores médios mais elevados:

- Já não é possível novas pensões por anos de profissão;
- Em 2021 ocorreram 74 novas pensões com idade média de 63 anos e um valor médio mensal de 1.363 euros valor mais baixo já refletindo o impacto de alteração de fórmula de cálculo);
- em 2020 ocorreram 130 novas pensões com idade média de 63 anos e um valor médio mensal de 1.722 euros (8,9% acima do valor de 2019);
- em 2019 ocorreram 111 novas pensões com idade média de 63 anos e um valor médio mensal de 1.580 euros (23% abaixo do valor de 2018);
- em 2018 ocorreram 94 novas pensões com idade média de 63 anos e um valor médio mensal de 2.054 euros (13,5% abaixo do valor de 2017).

Relativamente às pensões por limite de idade temos os seguintes valores de evolução dos últimos 3 anos:

- em 2022 aumentou o número de 250 para 284 e reduziram em valor médio de 812 euros para 769 euros mensais
- em 2021 aumentou ligeiramente o número (de 245 para 250) e cresceram em valor médio de 779 euros para 812 euros mensais;
- em 2020 reduziu ligeiramente o número (de 257 para 245) e cresceram em valor médio de 714 euros para 779 euros mensais;

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

- em 2019 aumentaram novamente em número (de 212 para 257) e decresceram em valor médio de 816 euros para 714 euros mensais;
- em 2018 aumentaram em número (de 197 para 212) e decresceram em valor médio de 915 euros para 816 euros mensais.

O quadro seguinte apresenta a evolução do número de novas reformas de 2012 a 2022:

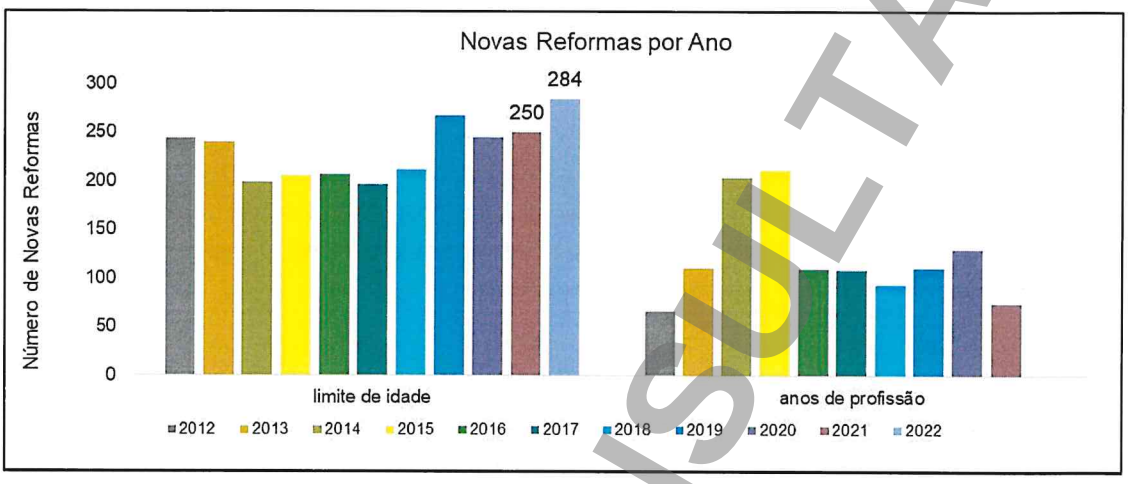

Rácio Beneficiários Contribuintes vs. Pensionistas

Tendo em consideração a população elegível em 31 de dezembro 2022, efetuou-se a estimativa da sua projeção para os próximos 15 anos. Esta projeção tem em linha de conta novas entradas no regime com caraterísticas contributivas por idade equivalentes à médias das novas entradas dos últimos 3 anos, passagem à reforma e a mortalidade da população.

Para a população dos beneficiários contribuintes considerou-se a entrada de 1.060 novos beneficiários contribuintes com um perfil etário equivalente ao ocorrido nos últimos anos, entre os 22 e os 40 anos de idade (conforme descrito na seção dos pressupostos).

Relativamente aos beneficiários pensionistas, ou seja, já a receber benefício vitalício, é considerada a esperança de vida dos atuais beneficiários e é assumida a passagem à reforma dos atuais beneficiários contribuintes ativos. De acordo com o regulamento da CPAS os beneficiários contribuintes podem passar à situação de reforma assim que preencham cumulativamente as condições de idade e anos de carreira contributiva de acordo com a situação prevista no Artigo 40.°, Artigo 101.° ou Artigo 102.° do Regulamento da CPAS. É também considerado que os beneficiários efetuam o pagamento da dívida para aceder ao benefício de reforma. É assim bastante relevante o momento em que cada um dos beneficiários decide passar à situação de reforma, o regulamento apenas define o primeiro momento elegível para requerer o benefício; não é forçoso ser nesse primeiro momento. É deste modo uma decisão voluntária aceder ou não no primeiro momento possível caso tenham reunido os requisitos para o efeito.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Tendo em consideração as análises efetuadas nos últimos anos em média 50% dos beneficiários elegíveis acede ao benefício de reforma, deste modo é nosso entendimento que é necessário identificar dois cenários possíveis:

- **cenário central** – cenário considerando todas as possíveis passagens à reforma no primeiro momento, mais penalizador para a CPAS, em que todos os beneficiários elegíveis acedem ao benefício de reforma no primeiro momento possível;
- **cenário ajustado à realidade** – cenário em que anualmente apenas 50% dos beneficiários elegíveis acedem à pensão de reforma.

Conforme indicado anteriormente, o valor médio dos últimos 5 anos ascende a 43%, verificando-se um aumento das situações elegíveis e ainda com dívida de contribuições, e que por esta razão não possam aceder ao benefício. Deste modo consideramos adequado a analise de sensibilidade com 50% de passagem à reforma anualmente.

	elegiveis	novas reformas	rácio
2018	787	323	41,0%
2019	746	368	49,3%
2020	788	375	47,6%
2021	832	332	39,9%
2022	802	284	35,4%

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Cenário central – passagem à reforma no primeiro momento.

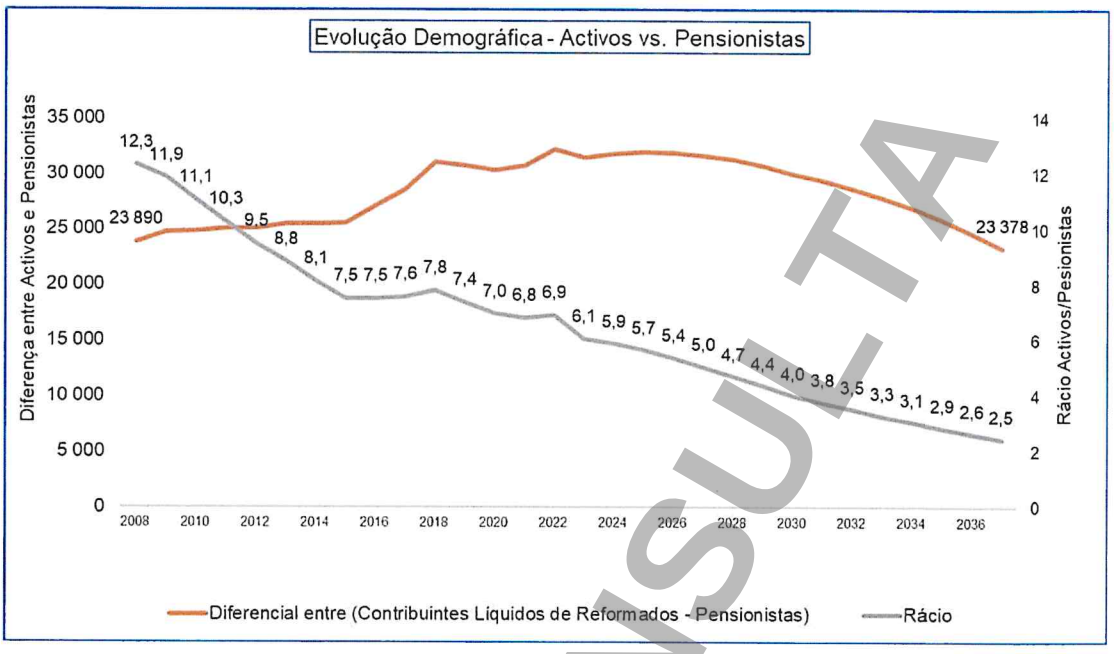

Nos últimos 10 anos verificou-se um decréscimo de um rácio de 9,5 para 6,9 no rácio dos beneficiários contribuintes para os beneficiários reformados. Estima-se que se manterá esta evolução de decréscimo para os próximos 15 anos e atingir um valor em 2037 de 2,5 beneficiários contribuintes por beneficiário reformado (estimativa de 2020 de 2,6).

Uma das principais razões desta alteração deve-se à atual estrutura da população como apresentado anteriormente, em que existe um potencial de sensivelmente 14 mil e quinhentos beneficiários elegíveis para aceder à pensão de reforma, aumentando o número de beneficiários reformados nos próximos anos, enquanto se estima que iniciem contribuições quinze mil e novecentos beneficiários. Não se estima que compensem na totalidade o valor das pensões a suportar aos novos reformados que também vão por outro lado previsivelmente apresentar uma maior esperança de vida (receber pensão por mais tempo). Para uma pensão média nova de 900 euros mensais são necessários pelo menos 3,36 novos contribuintes pelo escalão 5. No entanto, a mortalidade dos atuais reformados, que em média tem pensões superiores, concorre positivamente para o rácio e consequentemente para a sustentabilidade do regime.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Os quadros seguintes apresentam a estimativa da evolução de toda a população da CPAS, beneficiários e reformados.

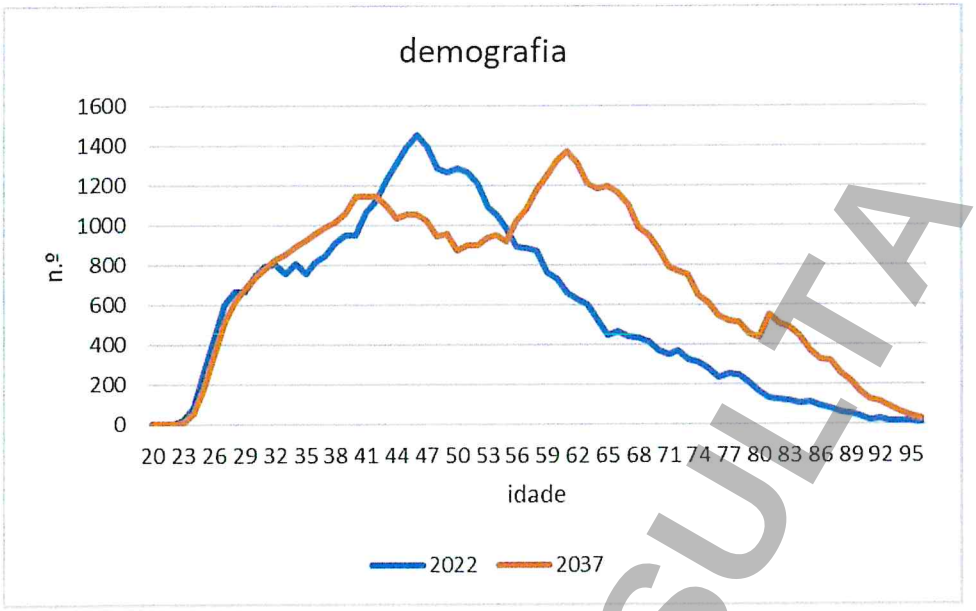

Se analisarmos a evolução do perfil etário para os próximos 15 anos, verificamos que existe uma deslocação da população para idades mais envelhecidas e um menor número de beneficiários mais jovens no sistema, o que para um regime de repartição demonstra-se como um sinal de alerta para um possível desequilíbrio no futuro, que terá de ser monitorizado permanentemente e objeto de introdução atempada de medidas corretivas que se revelem necessárias.

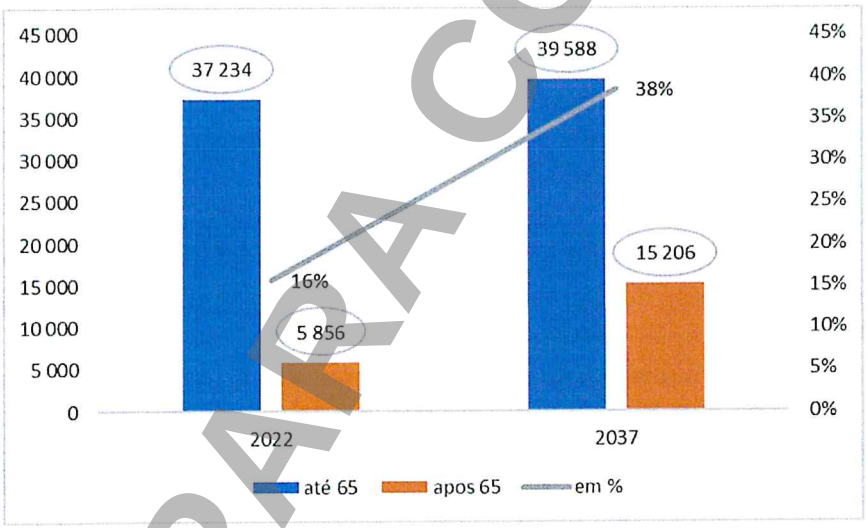

No fim do prazo de projeção, aqui apresentado, a % de população reformada duplica passando de 16% para 38%, estando as suas pensões financiadas pela população beneficiária contribuinte mais jovem e em estimativa com contribuições mais baixas, o que se traduz noutro sinal de alerta para o sistema que deverá ser equilibrado com a aplicação de medidas no sentido de equilibrar as contribuições com o valor global das pensões, evolução essa que já se iniciou em 2015.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Evolução Financeira

Nesta secção analisamos o impacto da sustentabilidade do regime da CPAS no que diz respeito à sua característica de sistema de previdência em regime de repartição, ou seja, a evolução da estimativa das contribuições face à evolução da estimativa de pagamento de pensões anuais.

Enquanto esta relação for positiva, mais receitas que despesas, o regime encontra-se saudável. No entanto a sua sustentabilidade de longo prazo deve ser analisada permanentemente no sentido de ajustar contribuições e/ou pensões para acomodar alterações demográficas significativas que impactem o futuro do pagamento das pensões aos atuais e aos novos pensionistas.

Em 2019 foi aprovada a isenção de tributação em sede de IRC (21%) sobre os rendimentos dos investimentos financeiros da CPAS – Decreto-Lei n.º 163/2019 de 25 de outubro, com o objetivo de reforçar a sustentabilidade desta instituição de previdência, concedendo isenção de IRC nos mesmos termos que se encontram estipulados no Artigo 9.º do Código do IRC para as instituições de segurança social. Este é uma medida importante no reforço da sustentabilidade da Caixa através de meios alternativos de financiamento que podem ser suficientes para compensar momentos em que o nível de contribuições seja inferior ao valor de pensões. Outras medidas devem ser ponderadas e introduzidas, assim como obtenção de outros meios de financiamento externos.

Receitas

As receitas anuais líquidas incluem: a cobrança das emissões de contribuição do ano (valor da totalidade da emissão do ano deduzido da dívida gerada no ano); e a cobrança das emissões em dívida de anos anteriores.

O ano de 2021 apresentou uma cobrança de emissão de contribuição do ano de 79,06% (79% em 2021, 80% em 2020 e 83% em 2019), 2022 estabilizou este valor, no entanto, nos anos anteriores tinha vindo a reduzir, o que se traduzia em menor valor de receitas mensalmente para o pagamento de pensões. O aumento de dívida é preocupante, poderá também ainda estar associado ainda à recuperação da pandemia e ao impacto da guerra na Ucrânia em 2022, no entanto 2023 também será um ano desafiante com aumento da inflação acima do esperado e que poderá afetar novamente o nível de dívida. Todas as medidas possíveis de implementar são fundamentais para melhorar este rácio.

A cobrança de dívida de anos anteriores ascendeu a 9,8 milhões de euros em 2022 (9,2 milhões de euros em 2021), um melhoramento significativo face aos valores de 2021.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Para a estimativa futura de receitas deverá ser ponderado, em cada ano, o valor de emissão de contribuição, o valor de nova dívida gerada e a recuperação de dívida de anos anteriores. Para efeitos de estimativa de receita líquida futura, que contempla as três rubricas indicadas anteriormente, considerou-se o valor correspondente a 90% do valor emitido relativo a cada ano.

No final de 2018 foi publicado o Decreto-Lei n.º 116/2018, com a introdução de uma alteração ao regime da CPAS, no sentido de efetuar um ajustamento para promover a equidade do esforço contributivo dos beneficiários. A alteração do regulamento em 2015 definiu um esforço contributivo progressivo dos 17% em vigor até atingir 24% em 2020. Adicionalmente a situação económica nacional evoluiu no sentido de um aumento significativo da base de incidência contributiva, a Retribuição Mínima Mensal Garantida ("RMMG"). Neste sentido o ajustamento previu a alteração da base de incidência contributiva da RMMG para a fixação de um Indexante Contributivo que crescerá no futuro com a evolução do Índice de Preços ao Consumidor sem habitação (conforme publicação pelo INE). À semelhança do ocorrido entre 2020 e 2022, para 2023 foi também definido um fator de redução do Indexante Contributivo de 10% mantendo a diluição do impacto dos aumentos contributivos previstos anteriormente.

A evolução das receitas tem em consideração a população apresentada na secção anterior que considera as seguintes situações: passagens para a reforma, entrada de novos beneficiários contribuintes, envelhecimento da população, evolução do escalão contributivo de acordo com a média por idade (conforme apresentado na secção dos pressupostos), estimativa de cobrança de contribuições (90% das emissões), evolução do Indexante Contributivo e fator de correção de menos 10% em 2023 e 0% para os anos seguintes. De salientar que de acordo com a legislação a definição do fator de correção é efetuada anualmente após o envio da proposta da Direção da CPAS ao Conselho Geral da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores para aprovação por portaria conjunta da Ministra da Justiça e da Ministrada do Trabalho Solidariedade e Segurança Social e suportado por estudo atuarial. É fundamental uma aproximação ao valor de contribuição estipulado no regulamento de 24% para que o impacto da aplicação do fator de redução ao Indexante Contributivo não se traduza em receitas inferiores ao pagamento de pensões.

O ano de 2022 demonstrou-se desafiador com o início da guerra na Ucrânia que afetou a economia mundial em diversas vertentes. Estima-se um aumento significativo dos bens de consumo, principalmente associado ao preço do combustível, todo este contexto tem um impacto de adiamento da retoma nos próximos anos. O ano de 2023 mantem-se ainda com uma estimativa de inflação alta, só se estimando o início da sua descida para valores mais estáveis a partir de 2025.

Tendo em consideração o cenário de análise de projeção com o perfil contributivo atual e a manutenção do nível de dívida atual, a partir de 2030, já se estima um decréscimo de contribuições que não serão suficientes para o pagamento das pensões, assim como o número estimado de beneficiários contribuintes elegíveis para passagem à reforma é superior ao número de novos beneficiários. No final do período de projeção já se verifica um rácio de financiamento das pensões pelas receitas de 62% continuando a sua descida face ao estimado em 2021 de 68% em 2036.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Estes são elementos de análise que se traduzem num sinal de alarme para um regime de repartição, pelo que se devem analisar cenários diversos e medidas alternativas pois, mantendo-se o status quo, verificar-se-á uma redução de receitas e um aumento do valor global das pensões em pagamento. Outra medida relevante, e também utilizada por outros regimes desta natureza, poderá ser a obtenção de fontes de financiamento externo, que não afeta os atuais mecanismos de determinação de contribuição e benefício.

Despesas

Tendo em conta o regulamento da CPAS foi efetuada a análise da evolução do pagamento de pensões vitalícias por limite de idade e anos de profissão para os próximos 15 anos. Nesta análise foi considerada a passagem à situação de reforma no primeiro momento em que os beneficiários contribuintes se tornam elegíveis, ou seja, quando e logo que adquirem as condições para o acesso à pensão de reforma. No ano de 2023 são também consideradas todas as situações que já ultrapassaram essas condições, ou seja, é assumido que se iram reformar de imediato, o que historicamente nunca se verificou ter ocorrido.

De acordo com as estimativas de cálculo de pensão de reforma de acordo com a elegibilidade dos beneficiários contribuintes e momento em que acedem ao benefício, verifica-se que ao longo dos 15 anos em análise o valor da pensão média em pagamento vai reduzindo, conforme se apresenta no gráfico seguinte.

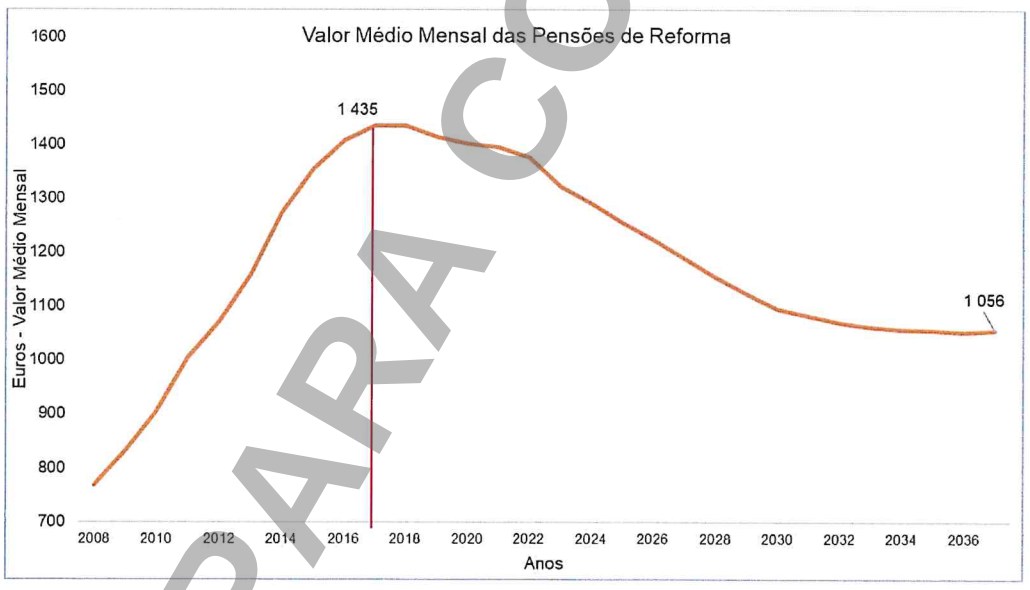

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Rácio das contribuições vs. pensões

O ano de 2022 apresenta-se como um ano menos positivo para o regime da CPAS, em que se verifica um decréscimo do valor das contribuições recebidas, face às pensões pagas com um rácio de 79,06%. De notar que à semelhança do ocorrido em 2021, em 2022 também se aplicou um fator de correção de menos 10% para diluir no tempo o impacto de alteração de taxa contributiva de 24%, que se refletiu num menor valor de cobrança emitida.

A inversão demonstrada nos resultados com as alterações do regulamento da CPAS implementado em 2015 com o aumento das taxas contributivas, estão agora a ter o seu impacto de forma mais gradual, no entanto o impacto da aplicação do fator de correção tem inserido um desgaste financeiro anual no regime desde 2019.

- Cenário central – passagem à reforma de 100% dos beneficiários elegíveis

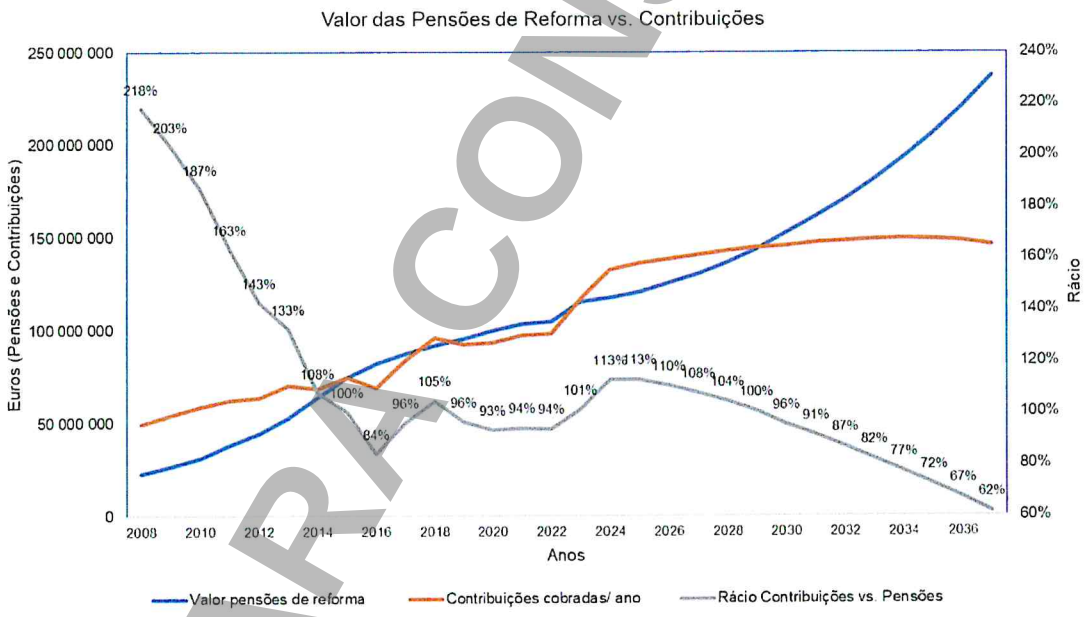

Relativamente à estimativa futura, verifica-se uma quebra acentuada deste rácio em 2022 essencialmente pelo número de reformas estimado do ano, mas também pela redução da taxa contributiva, quer pela manutenção da aplicação do fator de correção de 10% que reduz o valor de contribuições, assim como a redução de escalão contributivo que se manteve de 2021.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

No prazo em análise verifica-se uma ligeira recuperação do rácio entre contribuições e pensões de reforma, permanecendo nos primeiros anos em análise estimativa de rácio de contribuições acima do valor estimado de pensões a pagar até 2030 e iniciando uma descida mais acentuada essencialmente pelo aumento do número de reformas.

O impacto de redução de novas pensões é benéfico na redução do número de pensões a pagar, no entanto com o aumento da esperança de vida essa vantagem vai-se diluindo, o aumento de novos beneficiários contributivos é benéfico e o seu efeito é automaticamente traduzido numa melhoria de rácio até 2030.

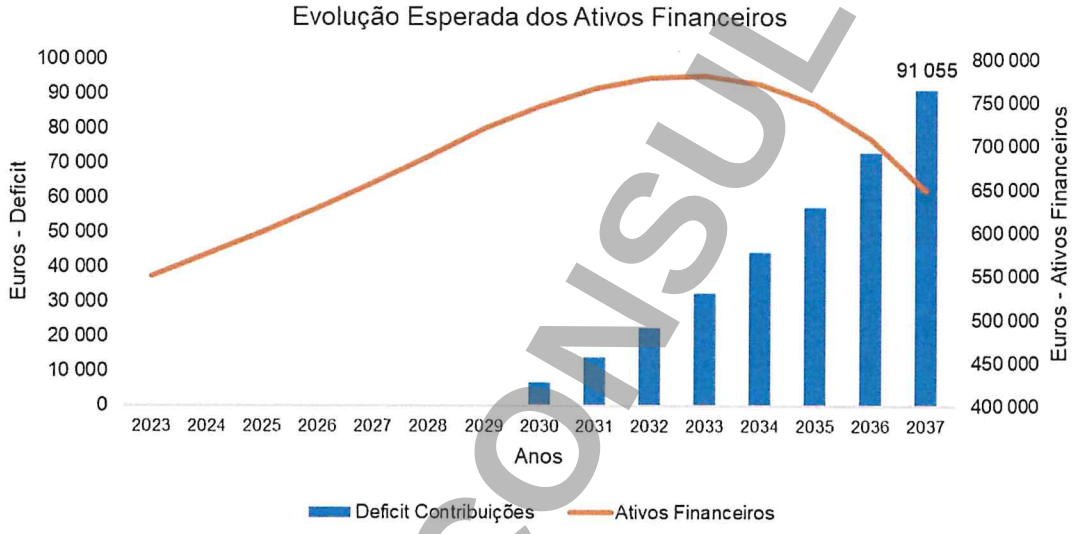

Estes resultados são um sinal importante da fragilidade deste tipo de regimes e da sua dependência do equilíbrio demográfico e estabilidade económica. Os impactos de anos de crise financeira, inflação elevada e impacto das taxas de juro, podem afetar por mais anos a sua sustentabilidade. É importante acompanhar e criar as condições ajustadas à realidade económica de modo a manter a fidúcia dos seus beneficiários.

Conforme se verificou anteriormente, e apresentado nos relatórios anuais, em cada ano não se têm reformado todos os beneficiários contribuintes que se encontravam elegíveis para se reformarem. O cenário de projeção apresentado anteriormente é o cenário mais penalizador para a CPAS uma vez que considera o início das pensões no primeiro momento possível (maior período possível de pagamento de pensões) e em especial no primeiro ano de cálculo considera a reforma para todos os beneficiários contribuintes que já ultrapassaram esse momento, mas que ainda não iniciaram a sua pensão.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Para efeitos de análise de sustentabilidade consideramos ser o cenário central que deve ser tido em consideração para identificar potenciais riscos máximos de insustentabilidade, embora saibamos que tal nunca ocorreu.

Por tudo isto, consideramos relevante analisar cenários alternativos, e apesar de não existir um racional para identificar quem irá aceder à pensão de reforma e quando, efetuou-se um cenário de análise de sensibilidade, o mais aproximado ao que tem vindo a ocorrer nos últimos anos, em que se considera que em cada ano apenas 50% da população elegível irá aceder à reforma, transitando para o ano seguinte o remanescente que não acede à pensão, afetando desta forma uma maior contribuição, mas por outra via a pensão continua a ser constituída.

- Cenário ajustado à realidade – passagem à reforma de 50% dos beneficiários elegíveis

O gráfico seguinte apresenta esta análise em comparação ao anteriormente apresentado com reforma no primeiro momento:

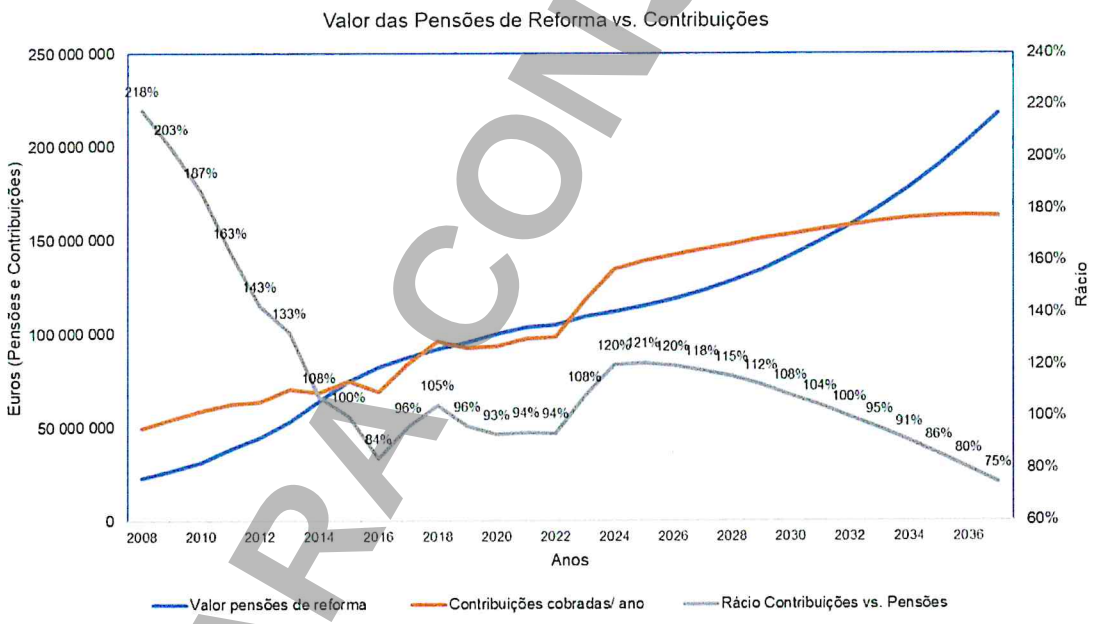

A atualização da população e dos fatores económicos alterou a projeção de longo prazo do rácio de contribuições vrs pagamento de pensões e antecipa o deficit de receitas para 2033.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Evolução dos Ativos Financeiros da CPAS

Conforme já referido anteriormente, desde a sua constituição a CPAS efetuou a alocação dos valores de excesso de contribuições face às necessidades de pagamentos anuais, para investimentos de modo a serem valorizados e poderem ser utilizados em anos cujas contribuições cobradas sejam menores que os benefícios a suportar por esta caixa.

Foi já publicado em 25 de outubro de 2019, a alteração ao Regime Fiscal em sede de IRC aplicável à CPAS, concedendo isenção de IRC nos mesmos termos que se encontram estipulados no Artigo 9.º do Código do IRC para as instituições de segurança social. Esta alteração terá impacto a partir de 2020 e será considerada como uma receita extraordinária, pelo foi considerado neste estudo esta fonte de financiamento. Em termos de contabilização este valor é considerado como contribuição extraordinária e acumulará como Fundo de Garantia quando não é utilizado para fazer face a deficit de contribuições.

Em 2022 o valor dos ativos financeiros encontrava-se alocado a diferentes classes de ativos (conforme descrito na seção pressupostos) e a sua rentabilidade estimada de longo prazo ascende a 4,58% ao ano. Este ano de 2022 as contribuições cobradas e a recuperação de divida não foram suficientes para fazer face ao pagamento das pensões do ano pelo que houve necessidade de utilização dos valores de reserva.

Tendo em consideração as estimativas de evolução futura da população suas contribuições e pensões a receber, os gráficos seguintes apresentam a estimativa de evolução do valor dos ativos financeiros que incluem a sua rentabilidade no período em análise, e sua possível utilização para superar o deficit de contribuições.

- Cenário central – passagem à reforma de 100% dos beneficiários elegíveis

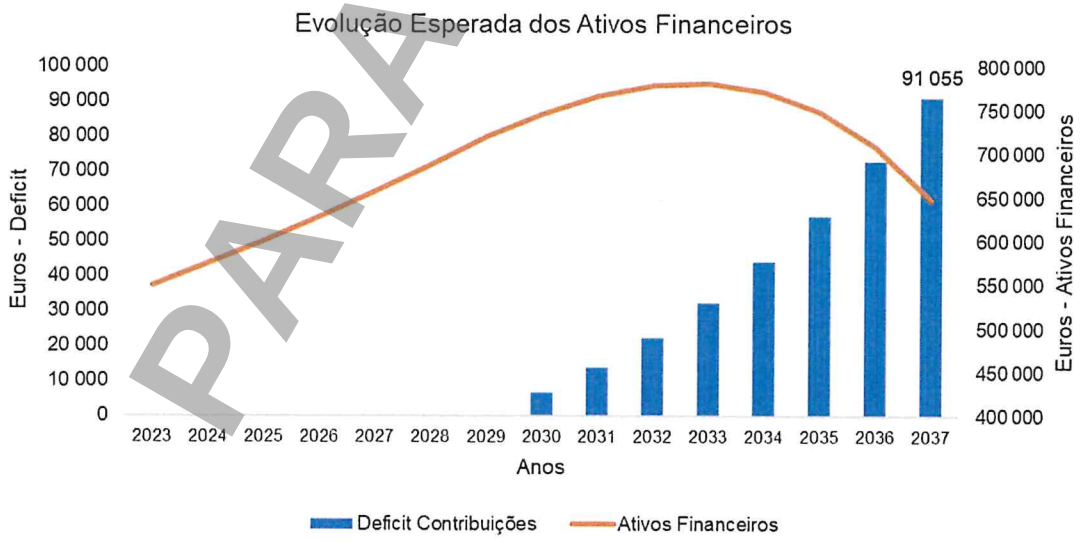

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

No final do prazo em análise estima-se que o valor dos ativos financeiros ascenda a 643 milhões de euros, já na (que representa uma estimativa de acréscimo dos ativos de 118 milhões de euros) e que nessa data este valor corresponda ao pagamento de sensivelmente 2 anos e 8 meses das pensões do ano de 2037 (redução de 2 meses face ao que estimado em 2021).

- Cenário ajustado à realidade – passagem à reforma de 50% dos beneficiários elegíveis

Considerando o cenário de análise de sensibilidade apresentado anteriormente, em que se estima o acesso à reforma de 50% dos beneficiários elegíveis, o valor estimado dos ativos financeiros no final do período em análise ascende a 869 milhões de euros (que representa uma estimativa de acréscimo dos ativos de 344 milhões de euros).

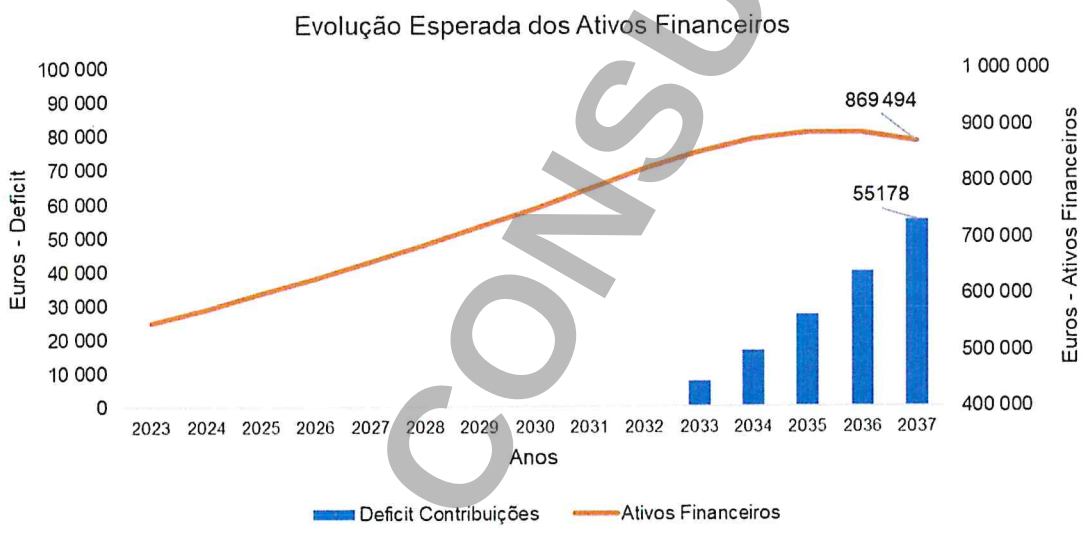

Neste cenário o valor do fundo de garantia ascenderia a 869 milhões de euros, suficiente para o pagamento de pensões em 2037 por 3 anos e 11 meses.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Fundo de Garantia

De acordo com o estipulado no regulamento da CPAS, será necessário efetuar uma avaliação atuarial para determinar o valor atual das pensões em pagamento à data de fecho de cada exercício anual. Será importante reforçar que o regime de previdência da CPAS é um regime de repartição em que as pensões são pagas pelo valor das contribuições dos atuais beneficiários contribuintes, deste modo o valor atual das pensões em pagamento são uma referência de estimativa de pagamento futuro, não sendo necessário a esta Caixa o seu total financiamento.

Para a elaboração do cálculo do valor atual das pensões em pagamento são considerados pressupostos de longo prazo:

- Taxa de desconto: a CPAS optou pela taxa de 3,0% para a determinação da atualização dos pagamentos futuros para a data de cálculo. na secção de pressupostos encontram-se identificado o detalhe de informação financeira para a seleção da taxa
- Tábua de mortalidade: TV 88/90 ajustada de menos um ano, após análise da mortalidade real com a mortalidade estimada considerou-se manter-se adequada a tabela anteriormente utilizada para a população da CPAS
- Crescimento futuro de pensões: não se encontra estipulado no Regulamento da CPAS aumentos futuros, manteve-se a estimativa de não atualização conforme tem ocorrido nos últimos anos
- Reversibilidade de pensões apos a morte do beneficiário: dado que no momento da morte de um beneficiário reformado é iniciado um subsídio de sobrevivência garantido pelo Fundo de Assistência, não se encontra refletido neste estudo a análise deste Fundo, pelo que não é considerada a reversibilidade das pensões de reforma.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

O quadro seguinte apresenta o detalhe do valor atual das pensões em pagamento pelos diferentes tipos de reforma:

Tipo de Reforma	N.º Beneficiários	Valor Atual Pensão Anual
com pensão reduzida	1	7 678
por anos de profissão	1 438	582 814 428
por antecipação	5	55 864
por conversão de sub.invalidez	182	32 066 737
por invalidez	2	32 653
por limite de idade	3 809	544 516 802
Total	**5 437**	**1 159 494 162**

(valores em euros)

Considerando o valor do Fundo de Garantia de 525 050 080 euros, este Fundo financia em 45,3% o valor atual das pensões em pagamento.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Comentários

Nas secções anteriores verificaram-se os diferentes fatores que influenciam a sustentabilidade da CPAS como caixa de previdência que segue um modelo de financiamento em regime de repartição.

Este modelo de financiamento é extremamente sensível aos fatores demográficos e financeiros. É importante monitorizar os fatores disruptivos e identificar medidas de correção em tempo útil. A análise do período de projeção de 15 anos fornece estimativas relevantes para que a CPAS possa atuar e melhorar a sustentabilidade do regime. Analisando os resultados obtidos alguns destes fatores foram:

- **Aumento da esperança de vida –** impactando ao maior número de meses de pagamento de pensões, um aumento significativo de mortalidade acima dos 85 anos de idade;
- **Momento de acesso ao benefício de reforma –** este momento é definido pelo próprio beneficiário que adia o pagamento do benefício, no entanto, aumenta o seu valor e será também afetado pelo aumento de esperança de vida;
- **Novos beneficiários ativos –** elemento essencial para manter um regime desta natureza sustentável, apresentar uma pirâmide etária equilibrada, apesar de 2021 ter sido um ano com maior número de novos beneficiários contribuintes, mantem-se o risco apresentado pela desproporcionalidade da pirâmide no seu eixo central. Esta situação já se começa a refletir nos resultados apresentados, pois no prazo em analise já se verifica a passagem à reforma do beneficiário contributivos acima dos 50 anos.
- **Escolha do escalão contributivo –** a não apresentação de uma evolução no escalão contributivo ao longo da carreira profissional, como se acreditaria ser possível pela esperada evolução profissional, afeta anualmente o nível de receitas que se encontra abaixo do esperado.
- **O aumento de dívida –** até 2020 verificou-se um aumento da taxa de cobrança das contribuições emitidas e uma recuperação da dívida, no entanto a partir de 2020 esta evolução abrandou. A implementação de medidas para prevenir e recuperar dívida é também fundamental.
- **Fator de Correção –** com a implementação do Fator de Correção para alargar em mais anos o impacto do aumento da taxa contributiva de 24% tem-se verificado penalizador para o regime com a redução de contribuições cobradas abaixo do valor do pagamento de pensões anuais. A continuidade de utilização desta medida reduz os ativos financeiros da CPAS, reduz pensões futuras dos beneficiários, a necessidade de atingir a taxa de contribuição de 24% é evidente nos valores de contribuições e pensões anuais.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Como se verifica nas projeções apresentadas, considerando a realidade atual, verifica-se que no final do período em análise um deficit de contribuições, face a estimativas anteriores os valores mantem-se a aumentar no final do período em analise e o primeiro ano de défice encontra-se mais próximo da data de analise. Face às estimativas efetuadas o maior desvio tem ocorrido na aplicação de um fator de correção, que reduz a emissão de contribuição e que se demonstra muito penalizador para este regime. É fundamental a CPAS analisar medidas de controlo desta situação assim como encontrar fontes de financiamento alternativos e adicionais às contribuições.

A aplicação do fator de redução ao Indexante Contributivo afeta anualmente a capacidade de recuperação da CPAS. Nos últimos 4 anos, caso não se tivesse aplicado o fator de redução, o valor das receitas cobradas seria superior ao valor das pensões e assim também os ativos financeiros da CPAS aumentariam pela sua não utilização e também com os rendimentos entretanto obtidos.

Ano	Contribuições Cobradas	Pensões Pagas	Excesso /(Deficit)
2017	84 003 256	87 514 121	(3 510 865)
2018	95 933 893	91 736 015	4 197 878
2019	92 071 145	95 459 012	(3 387 867)
2020	93 028 570	99 751 681	(6 723 111)
2021	97 122 926	103 279 390	(6 156 464)
2022	98 199 319	104 779 644	(6 580 325)

O ano de 2022, trouxe também desafios que afetou o nível de contribuições dos seus beneficiários contribuintes, como o impacto da guerra na Ucrânia e o consequente significativo aumento de inflação. Estes fatores não só influenciaram os impactos na dívida nova e na recuperação de dívida para início de pagamento de pensões, como também afetou os resultados dos investimentos da CPAS.

Pelos cenários apresentados anteriormente verifica-se que a evolução para uma taxa contributiva de 24% (sem aplicação de fator de correção) é um dos fatores determinantes para a sustentabilidade do sistema, mas já não totalmente suficiente.

É também fundamental a obtenção de financiamento extraordinário regular para complementar o financiamento de pensões, sem sobrecarregar os seus contribuintes e fortalecer a componente de solidariedade do regime.

Em ambos os cenários apresentados de projeção tendo em conta a realidade dos últimos anos da CPAS que serviram de base para a projeção futura, verifica-se no horizonte da análise que o sistema já se apresenta em desequilíbrio, sendo necessário iniciar a analise de medidas corretivas.

Nuno Abreu

Nuno Abreu

Diretor Aon HR Solutions

Lisboa, 29 de Março de 2023

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Pressupostos

Tendo por base a informação fornecida pela CPAS relativa à população de beneficiários contribuintes e pensionistas a receber pensão vitalícia, reportado a 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas as diferentes projeções demográficas e financeiras apresentadas.

Para efeitos de cálculo das projeções efetuadas foram tidos em consideração os seguintes pressupostos de cálculo. estes pressupostos de cálculo utilizados foram determinados considerando em primeiro lugar a informação histórica da CPAS sempre que para tal fosse relevante e posteriormente a sua estimativa de evolução futura tendo em consideração uma abordagem razoável, ou seja nem muito conservadora nem muito otimista/pessimista.

Apresentamos de seguida os principais pressupostos tidos em consideração na projeção a 15 anos dos fatores principais de análise da sustentabilidade da CPAS:

Pressupostos demográficos:

Esperança de vida

A esperança de vida considerada é a determinada pela utilização da tábua de mortalidade TV 88/90 ajustada com menos um ano, ou seja, a esperança de vida considerada é a idade menos um ano do que a que o beneficiário apresenta na data de cálculo.

A esperança média de vida (EMV) da população portuguesa aos 65 anos, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística com referência ao período 2020-2022 (2019-2021), ascende a 19,30 anos (19,35 anos).

O quadro seguinte apresenta a separação por género:

	População Portuguesa	
	Masculina	Feminina
Esperança Média de Vida aos 65 anos de idade	17,38	20,80

(informação INE 2019-2021)

A esperança média de vida considerada pela tabela TV 88/90 (ajustada de menos um ano) ascende a 20,6 anos que se encontra a ser utilizada para ambos os géneros.

Apesar de não se ter efetuado uma análise detalhada da mortalidade deste grupo, é nosso entendimento que a mortalidade real tem maior relevância para as idades imediatamente acima da esperança de vida considerada nos cálculos. Esta análise merece um acompanhamento após passado o impacto da pandemia nos valores nacionais (que ainda se repercutiram em 2022).

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Perfil das Novas Entradas

Tendo em consideração os novos beneficiários contribuintes em cada ano, assumiu-se um valor de 1.060 novas admissões com contribuição em cada ano para os próximos 15 anos. O gráfico seguinte apresenta as idades assumidas das novas entradas de contribuintes uma vez que se verifica nos últimos anos que estas entradas se encontram distribuídas entre os 22 e os 40 anos.

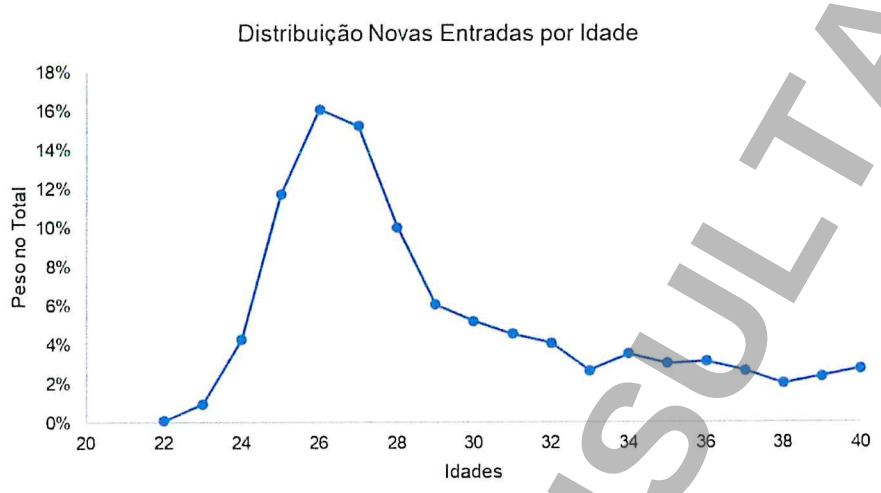

Escalões Contributivos

Assumiu-se a evolução de contribuições por beneficiário em função do escalão contributivo em que se encontram à data da análise evoluindo tendo em consideração valor médio da população para a mesma idade enquanto o seu escalão for inferior.

As novas entradas seguem a mesma abordagem em função da sua idade de entrada.

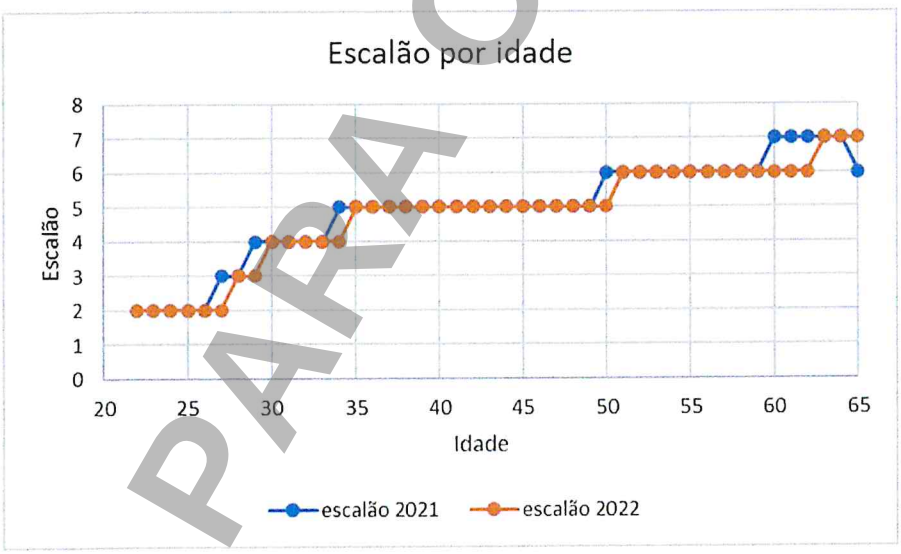

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Pressupostos financeiros:

IPC sem habitação

Evolução para os próximos 15 anos de acordo com as projeções do Banco de Portugal apresentadas no seu Boletim económico, dado que ainda se estima um impacto de elevada inflação para os próximos anos, utilizou-se o valor de inflação em 2023 de 6,0% em 2024 de 3,0% e de longo prazo de 2,0%.

Valor do IPC sem habitação, com o máximo de 5,0%, será considerado para aplicar anualmente ao Indexante Contributivo mensal, estabelecido para 2023 em 620,22 euros, para se determinar a base contributiva.

Este índice é também considerado no cálculo da revalorização para a data de cálculo da pensão dos valores de incidência contributiva.

Rendimento esperado dos ativos financeiros

De acordo com a composição da carteira pelas principais classes de ativos e considerando a seguinte tabela com as referidas ponderações a taxa média anualizada a longo prazo expectável ascende a 4,58%.

Classe de Ativo	Composição da Carteira	Rentabilidade Esperada
Ações	4,57%	0,31%
Depósitos a Prazo/Ordem	8,35%	0,32%
Fundos Alternativos	1,42%	0,07%
Fundos de Ações	8,24%	0,56%
Fundos de Obrigações	16,35%	0,67%
Fundos Mistos	0,79%	0,03%
Fundos de Tesouraria	0,25%	0,01%
Outros Fundos Mob.	0,37%	0,02%
Obrigações Corporate	27,63%	1,13%
Obrigações Governamentais	4,51%	0,14%
Imóveis	27,53%	1,32%
Total	**100,00%**	**4,58%**

*Informação fornecida pela CPAS
** Rentabilidades dadas pelos modelos da Aon (CMA – Capital market assumptions) anualizados a 10 anos, e com carteiras diversificadas e geridas sem uma gestão ativa por parte dos gestores.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Taxa de crescimento de pensões

Manteve-se a metodologia de não considerar taxa de crescimento de pensões futuras.

Taxa de desconto

Para efeitos de determinação do valor atual das pensões em pagamento é necessário identificar um pressuposto de longo prazo para atualizar cada um dos pagamentos anuais para a data de cálculo.

Tendo em consideração a finalidade da avaliação atuarial, se para fins de financiamento ou contabilístico ou venda da responsabilidade, o pressuposto de atualização poderá ter diferentes abordagens para a sua determinação.

O objetivo da CPAS na determinação desta avaliação encontra-se relacionado com o financiamento destas responsabilidades através da constituição de um Fundo de Garantia, gerido pela própria CPAS. É importante referir que a CPAS é um sistema de Repartição em que os pagamentos de pensões são suportados pelas contribuições efetuadas pelos contribuintes durante a sua fase ativa, assim não existe obrigatoriedade de constituição deste Fundo de Garantia, nem mesmo regras de financiamento deste Fundo. Este Fundo será reforçado através da rentabilidade dos seus próprios ativos e pela disponibilidade anual dos resultados líquidos de cada exercício.

O objetivo ideal dos cálculos atuariais seria o de no final de cada ano o valor considerado de rentabilidade do ano fosse igual ao efetivamente obtido. No entanto a análise atuarial é efetuada na perspetiva de longo prazo, relativo à duração dos pagamentos futuros, e, portanto, será necessária uma abordagem de definição de taxa de longo prazo. O valor a considerar deverá ter em conta o valor mínimo que se poderá obter no mercado monetário, o que poderemos identificar como associado a uma taxa de menor risco e uma taxa de maior risco equivalente ao valor esperado de rentabilidade das atuais classes de ativos que compõem a carteira do Fundo.

Analisando desta forma a razão subjacente à avaliação atuarial do valor atual das pensões em pagamento é nosso entendimento que a CPAS deverá definir anualmente a sua taxa de desconto para cálculo considerado o intervalo entre:

- Uma taxa de atualização com risco muito marginal (risk free rate) associada aos mercados monetários, liquidez e EURIBOR para 2019 de **3,8%**
- Uma taxa de atualização que tenha em conta o prémio de risco associado à gestão dos investimentos detidos pela CPAS Nesta análise identificamos a carteira de ativos financeiros associado ao Fundo de Garantia e identifica-se a estimativa de retorno esperado de longo prazo tendo por base os pressupostos por classe de ativo (quadro apresentado na página anterior) de **4,58%**
- Numa perspetiva de alteração de alocação da carteira a assumir maior risco, aumentando o peso da classe de ativos ações e fundos de ações com um total de

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

20%, reduzindo a alocação das classes de obrigações, a estimativa de taxa de longo prazo ascende a **5,00%**

- Em termos de referência importa identificar os resultados obtidos pela CPAS na gestão da carteira em 2021 apresentando uma taxa de rendimento obtida em 2021 foi de 4,026%. Na perspetiva de utilizar a rentabilidade real da CPAS para utilizar na determinação do valor atual dos pagamentos futuros consideramos relevante considerar o valor médio relativo a 10 anos que ascende a **1,43%**

Ano	Rentabilidade
2013	2,31%
2014	5,36%
2015	-0,08%
2016	2,55%
2017	2,32%
2018	-1,96%
2019	6,03%
2020	2,35%
2021	4,026%
2022	-8,58%

A definição da taxa final da CPAS deverá no nosso entendimento ter em conta, entre outros pressupostos o risco que pretende assumir considerando o valor mínimo de rentabilidade a obter com os ativos financeiros no longo prazo, mas também o seu retorno esperado face à composição da carteira e sua utilização no futuro e o nível de cobertura das responsabilidades.

A Direção da CPAS optou por manter a utilização da taxa de desconto de 3,0% para a avaliação reportada a 31 de dezembro de 2022.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

Outros Pressupostos

Na determinação das responsabilidades com pensões em pagamento não foram consideradas, para nenhuma categoria, a reversibilidade das pensões para o cônjuge ou órfão. Na circunstância da morte que dê origem a um subsídio, este não se encontra ao abrigo do Fundo de Garantia mas sim do Fundo de Assistência através da atribuição dos respetivos subsídios.

É considerado o pagamento de pensões 14 vezes no ano (com pagamentos mensais acrescidos nos meses de julho e novembro).

Considera-se que os beneficiários efetuam o pagamento da sua dívida, caso exista, no momento de passagem à reforma.

PARA CONSULTA

CÓPIA
PARA
CONSULTA

About

Aon plc (NYSE: AON) exists to shape decisions for the better—to protect and enrich the lives of people around the world. Our colleagues provide our clients in over 120 countries with advice and solutions that give them the clarity and confidence to make better decisions to protect and grow their business.

© Aon plc 2022. All rights reserved.

The information contained herein and the statements expressed are of a general nature and are not intended to address the circumstances of any particular individual or entity. Although we endeavor to provide accurate and timely information and use sources we consider reliable, there can be no guarantee that such information is accurate as of the date it is received or that it will continue to be accurate in the future. No one should act on such information without appropriate professional advice after a thorough examination of the particular situation.

PARA CONSULTA